

Sudeste de Minas Gerais

CONTRAÇÃO Nº 158123-90013/2022 PROCESSO N.º 23223.001740/2024-20

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 CONTRATO 104/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 104/2024 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor André Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 104/2024 através do <u>Termo de Apostilamento 001</u>, tendo como contratada a empresa Daten Tecnologia Ltda, CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, de acordo com o disposto da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

- 1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:
 - 1.1.1. Reajuste de preço, conforme Cláusula Sétima Reajuste, do Contrato 104/2024 e Despacho nº 3844 / 2024 DTICREI, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice de Custos de Tecnologia de Informação ICTI*, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, acumulado nos períodos de **agosto de 2023 a agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste de <u>5,4733% (cinco inteiros, quatro mil setecentos</u> <u>e trinta e três décimos de milésimo por cento)</u>, que corresponde ao acumulado do *Índice de Custos de Tecnologia de Informação ICTI*, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, no período de <u>01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024,</u> conforme Calculadora de Índices do *Contratos.gov.br*, considerando que a data do orçamento estimado foi em <u>01 de agosto de 2023</u>.
- 2.2. O percentual de <u>5,4733% (cinco inteiros, quatro mil setecentos e trinta e três décimos de milésimo por cento)</u> será aplicado sobre o valor unitário do item, que passará a vigorar com o valor de R\$ **4.550,12 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)**, gerando um reajuste unitário de R\$ **236,12 (duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Valor inicial	ICTI-IPEA	Valor reajustado	Qtde	Total
1	TIPO I - Desktop - Alto Desempenho, com garantia de 48 meses ON-SITE	R\$ 4.314,00	5,4733%	R\$ 4.550,12	4	R\$ 18.200,48

2.3. Considerando que o reajuste total será de R\$ 944,48 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o contrato passará a vigorar com o valor de R\$ 18.200,48 (dezoito mil duzentos reais e quarenta e oito centavos), conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os



documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A contratada <u>deverá</u> renovar a garantia no valor de **R\$ 546,01 (quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo)** na modalidade a escolher, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.
- 3.2. <u>A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.</u>

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade Gestora: 158123

Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 231482 Elemento de Despesa: 449052 Plano Interno: L20RLP6000N Nota de Empenho: 2024NE231

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2024.

André Diniz de Oliveira IF Sudeste MG